

**POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL DRH/CRS Nº 14/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

**CONCURSO Nº 1418**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE TRIPULANTE  
OPERACIONAL E DEFESA CIVIL PARA O ANO DE 2019**

**O CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS E A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14/01/2016, tendo em vista a autorização concedida pelo Memorando nº 10.385.3/2018 do CG, divulgam a abertura das inscrições e estabelecem normas para a realização do processo seletivo interno destinado a selecionar candidatos para o **CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL POLICIAL E DE DEFESA CIVIL**, da Polícia Militar de Minas Gerais, para o ano de 2019, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, bem como a Lei Estadual nº 5.301, de 16/10/1969 (Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais – EMEMG); a Resolução nº 4.642, de 28/12/2017, dispõe sobre a Avaliação Física Militar (AFM) a ser aplicada aos candidatos dos concursos e processos seletivos da Polícia Militar de Minas Gerais e dá outras providências); a Resolução nº 4.739, de 26/10/2018 (Diretrizes da Educação da Polícia Militar – DEPM) e suas alterações; a Resolução Conjunta nº 4.278 de 10/10/2013 e suas alterações, e a legislação complementar pertinente à matéria e, em particular, as normas estabelecidas neste edital.

**1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo será regido por este edital e gerenciado pela Diretoria de Recursos Humanos (DRH), por meio do Centro de Recrutamento e Seleção da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), com o apoio do Comando de Aviação do Estado (ComAvE).

**1.2** O Curso de Tripulante Operacional Policial e de Defesa Civil tem por finalidade preparar os Sargentos do QPPM para as funções típicas da atividade.

**1.2.1** O curso se iniciará em **fevereiro de 2019** e terá duração de aproximadamente 02 (dois) meses.

**1.3** O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas **não será transferido** para o Btl RpAer, quando da realização do Curso e do Estágio Operacional.

**1.3.1** As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correrão por conta do candidato.

**1.3.2** Os candidatos provenientes das Unidades do Interior do Estado, para frequentarem o curso, não farão jus ao recebimento de diárias integrais, nem haverá ônus para a Corporação com custeio de ajuda de custo, transporte, mudança e deslocamentos (passagens) dos candidatos. No entanto, haverá, unicamente, a previsão do pagamento de 10 (dez) parcelas de alimentação (PA) por mês de curso para estes candidatos.

1.3.3 Os candidatos lotados em Unidades situadas na RMBH não farão jus a qualquer indenização por quaisquer despesas decorrentes de ajuda de custo, transporte, mudança, passagens, diárias ou parcelas de alimentação.

1.4 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas serão matriculados no Curso de Tripulante Operacional Policial e de Defesa Civil e, ao final do curso, sendo aprovados em todas as disciplinas, estarão capacitados ao exercício das funções de Tripulantes Operacionais e de Defesa Civil. Após o término do curso, os concludentes aprovados serão convocados para a realização de estágio operacional, com duração de até 03 (três) meses, com a finalidade de avaliar proficiência e a aptidão ao desempenho de atividade aérea.

1.4.1 O candidato convocado, após conclusão do curso e do estágio operacional, com aproveitamento satisfatório, somente será transferido para o Btl RpAer, por decisão do Comandante do ComAvE, precedido de parecer exarado pelo Conselho Operacional de Voo.

1.4.2 As condições estabelecidas nos subitens 1.3.2 e 1.3.3 são válidas, inclusive, para o período de Estágio Operacional.

1.4.3 Após a avaliação do Conselho Operacional de Voo e emitido o parecer em ata, o Comandante do ComAvE decidirá pela permanência ou não do estagiário nas funções de Tripulante Operacional e de Defesa Civil e, conseqüente, movimentação para o Btl RpAer, cujo ato administrativo será publicado em Boletim Interno da Unidade. **Somente a partir da publicação desse ato administrativo, serão iniciados os procedimentos para que o militar seja transferido para o Btl RpAer.**

## 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INGRESSO

2.1 O candidato deverá possuir os seguintes requisitos para concorrer ao Curso de Tripulante Operacional e de Defesa Civil:

- a) ser Sargento do QPPM;
- b) ter ingressado na PMMG, a partir da data de 01 de janeiro de 2004;
- c) possuir CNH para condução de veículos nas categorias “B”, “C”, “D” ou “E” e estar credenciado para a condução de viaturas policiais;
- d) possuir, no mínimo, o ensino médio completo;
- e) estar classificado, no mínimo, no conceito B, com até 24 (vinte e quatro) pontos negativos;
- f) não ter sido sancionado, nos últimos vinte e quatro meses, por mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave transitada em julgado ou ativada;
- g) estar aprovado na prova de conhecimentos do TPB, Prova Prática com Arma de Fogo (PPCAF) e na Avaliação Física Militar (AFM);
- h) não estar submetido a Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a Processo Administrativo Disciplinar Sumário (PADS) ou Processo Administrativo de Exoneração (PAE);

2.2 Os requisitos previstos nas letras “a”, “b” e “d” do subitem 2.1 serão verificados na data da inscrição e da matrícula e os demais, apenas, no momento da matrícula para o curso.

2.2.1 Se, após aprovação no processo seletivo, for constatada a gravidez, a candidata terá a sua matrícula assegurada no próximo curso ou outro correspondente, desde que cessado o motivo impeditivo da matrícula.

### 3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### 3.1 Descrição sumária das atribuições:

- a) atuar em operações em solo e a bordo de aeronaves em missões típicas do Btl RpAer, bem como, auxiliar no gerenciamento de ocorrências de alta complexidade, envolvendo o emprego de helicópteros, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e as doutrinas de emprego operacional da PMMG;
- b) atuar na preparação e equipagem da aeronave;
- c) realizar acompanhamento constante da rede-rádio operacional, fazendo a triagem de ocorrências;
- d) quando no solo, durante a prontidão, realizar os serviços de manutenção da segurança do aquartelamento, reforçando a guarda de serviço;
- e) incrementar medidas de segurança operacional na sua esfera de atuação;
- f) proceder ao embarque e desembarque de passageiros;
- g) manter a interação e integração com os demais tripulantes na tomada de decisões;
- h) atuar em operações aerotransportadas, tais como salvamentos aquáticos, lançando-se na água e efetuando o resgate da vítima até local seguro;
- i) atuar em salvamento em locais de difícil acesso como montanhas, matas, desembarcando da aeronave por meio de rapel, guincho ou MacGuire (técnica de transporte externo de pessoas, utilizando-se cordas), procedendo a imobilização da vítima e a extração vertical para o helicóptero para posterior traslado;
- j) atuar em resgate aeromédico, operando na sinalização e segurança do local de pouso e auxiliando a equipe médica no embarque e desembarque da vítima na aeronave;
- k) atuar em ocorrências policiais, fazendo observação durante o rastreamento e realizando a segurança da aeronave, bem como a atenção aos obstáculos que propiciem risco à missão;
- l) atuar em auxílio direto no balizamento para o pouso e nas decolagens em áreas restritas como incêndios florestais, acoplagem de equipamentos especiais, orientador dos lançamentos de água nos combates diretos aos focos de incêndio com o uso do Bambi Bucket (bolsa própria utilizada na pulverização de água);
- m) atuar como militar embarcado no auxílio ao piloto, na operação de equipamentos instalados na aeronave e monitoramento dos demais Tripulantes Operacionais nas operações de rapel, guincho e demais cargas externas, função denominada de "fiel";
- n) realizar operação de equipamentos especiais instalados na aeronave, como o farol de busca, guincho elétrico, cesto e puçá, FLIR, óculos de visão noturna (OVN), entre outros;
- o) auxiliar no gerenciamento de crises;
- p) zelar pela segurança da aeronave em voo ou no solo;
- q) quando desembarcado, poderá atuar como auxiliar do Técnico de Apoio de Solo (TASA) e, para tanto, operará conforme especificações daquele setor;
- r) orientar o piloto da aeronave quanto aos obstáculos em solo ou no ar que possam interferir na segurança das operações;
- s) auxiliar na interação Ar – Solo, sendo indispensável ao êxito das operações, valendo-se dos recursos de comunicação para contatos com outras aeronaves e com as viaturas de Segurança Pública e Defesa Civil.

**3.2** O Tripulante Operacional Policial e de Defesa Civil deve, ainda, possuir perfil de boa higidez física, sem qualquer fobia à altura, nível intelectual satisfatório à atividade, aguçado tirocínio policial, bom conhecimento da geografia urbana e boa orientação espacial, além de disciplina, sob pena de colocar as operações de Defesa Social a perder ou mesmo elevar o grau de risco da atividade aérea.

## 4 DAS VAGAS E VALIDADE

**4.1** Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Tripulante Operacional e de Defesa Civil, que serão preenchidas pelos melhores classificados e convocados, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

4.1.1 As vagas serão distribuídas entre as Bases Regionais de Aviação do Estado (BRAvE) do Btl RpAer, conforme o seguinte quadro:

BRAvE	MUNICÍPIO/REGIÃO DO ESTADO	Nº DE VAGAS
1ª	Belo Horizonte	10
2ª	Uberlândia	3
3ª	Montes Claros	1
4ª	Juiz de Fora	2
5ª	Governador Valadares	5
*6ª	Poços de Caldas	4
<b>TOTAL</b>		<b>25</b>

\* Em processo de criação e instalação.

**4.2** Após a conclusão do curso, o formando **poderá** ser transferido para a BRAvE para a qual optou no ato de inscrição, e consoante ao número de vagas estabelecidas no subitem 4.1.1.

4.2.1 A simples conclusão do curso com aproveitamento **não ensejará direito à transferência** para o Btl RpAer/ComAvE, a qual somente será efetivada após avaliado se o candidato é detentor da proficiência técnica e demonstrar aptidão para o desempenho das atividades atribuídas ao tripulante operacional, por deliberação do Comandante do ComAvE e parecer do conselho Operacional de Voo, conforme disposto no subitem 1.4.3 deste edital.

**4.3** Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas a outras instituições públicas do Estado de Minas Gerais e/ou de outros entes da Federação.

4.3.1 A seleção dos candidatos oriundos de outras instituições públicas seguirá os critérios internos estabelecidos pela respectiva organização de origem. As indicações deverão ser formalizadas, por meio de requerimento firmado pela mais alta autoridade representante do órgão ou entidade, e dirigida ao Comando-Geral da PMMG;

4.3.2 Na hipótese de o número de candidatos indicados de outras instituições exceder o quantitativo de vagas disponíveis, o preenchimento das vagas seguirá, preferencialmente, a ordem cronológica de entrega dos requerimentos. O Comando-Geral da PMMG poderá definir outro critério de preenchimento ou distribuição de vagas com o fim de permitir o atendimento a um maior número de instituições ou situações específicas apresentadas.

**4.4** O presente concurso terá validade de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, contados da data do resultado final/homologação do concurso.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

**5.1** Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche ou preencherá todos os requisitos exigidos para o curso, previstos no subitem 2 deste edital, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da sua inscrição e participação no processo seletivo.

**5.2** As inscrições serão feitas, somente via internet, através do *site* do CRS, [www.policiamilitar.mg.gov.br/crs](http://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs), no período estabelecido no cronograma de execução constante do ANEXO “A” deste edital, sendo que os requisitos para ingresso serão aferidos, conforme previsão trazida especificamente no subitem 2.1.

5.2.1 No caso de prorrogação do período de inscrições, novo prazo será afixado nos quadros de aviso das Unidades da PMMG, disponibilizado na intranetpm e no *site* do CRS.

**5.3** A inscrição via internet (*on-line*) obedecerá aos seguintes passos:

a) no período estabelecido para inscrições, acessar o *site* [www.policiamilitar.mg.gov.br/crs](http://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs), no *link* inscrições *on-line*;

b) inserir o CPF no campo específico e conferir os dados pessoais;

c) caso haja alguma incorreção, fechar o navegador sem finalizar a pré-inscrição e contactar a Seção de Recursos Humanos da Unidade para alteração da informação no Sistema Informatizado de Recursos Humanos – SIRH. Após a efetivação da alteração necessária no SIRH, retomar os passos descritos nas alíneas “a” e “b” para realizar a pré-inscrição;

d) após 02 (dois) dias úteis posterior ao preenchimento dos dados pessoais, conferir no mesmo site a efetivação da inscrição.

5.3.1 Para este processo seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

**5.4** O preenchimento dos dados pessoais no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente, pelos dados lançados.

**5.5** Antes de efetivar sua inscrição, o candidato deverá conferir, minuciosamente, todos os dados lançados, principalmente os de identificação, pois somente serão aceitos às provas os candidatos cujos dados coincidirem com o registrado no cadastro do CRS.

**5.6** O candidato deverá atentar também, no momento da inscrição, para a **marcação do código correto do curso** para o qual concorrerá, pois serão consideradas nulas as inscrições realizadas para o curso diverso daquele a que estiver concorrendo. **O candidato deverá optar para qual BRAvE irá concorrer às vagas.**

**5.7** Durante todo o período de inscrição será possibilitada ao candidato a retificação de eventuais erros de digitação ou acerto de dados. Encerrado o período de inscrições, o sistema será definitivamente fechado, arcando o candidato com as consequências dispostas no subitem 5.4 deste edital.

**5.8** A inscrição no processo seletivo implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**5.9** A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraude na inscrição, ou não preenchimento dos requisitos e condições previstos no subitem 2.1 deste edital, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo ou do curso, caso este tenha se iniciado, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

**5.10** Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste edital.

**5.11** A PMMG não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por qualquer motivo de ordem técnica, seja do aparelho microcomputador, da transmissão de dados ou de congestionamento da rede, bem como por caso fortuito e força maior.

5.11.1 Em caso de problemas de ordem técnica no sistema informatizado, cuja origem seja da administração do processo seletivo e que tenha inviabilizado o recebimento de inscrições via internet, depois de sanado o problema, o período de inscrições poderá ser prorrogado por prazo compatível ao da extensão do problema verificado, de forma a evitar eventuais prejuízos aos candidatos.

## 6 DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** O processo seletivo será desenvolvido em 02 (duas) fases:

- a) **1ª FASE:** Prova Objetiva de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório.
- b) **2ª FASE:** Avaliação Física Militar (AFM), de caráter eliminatório e classificatório.

### 1ª FASE PROVAS DE CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA)

**6.2** A prova de conhecimentos será aplicada, de modo centralizado, em Belo Horizonte, na data de **05/01/2019-sábado**, com início previsto para as **08h30min**.

6.2.1 O **candidato deverá encontrar-se dentro da sala 30 (trinta)** minutos antes do horário de início da prova de conhecimentos, ou seja, às **08h00**, e não será admitido o acesso à sala após esse horário, salvo determinação da administração do certame.

6.2.2 Orienta-se ao candidato apresentar-se para a realização da chamada com **45min** (quarenta e cinco minutos) de antecedência.

6.2.3 O endereço exato onde a prova será aplicada será divulgado no *site* do CRS, na data estabelecida no ANEXO "A", cabendo ao candidato a responsabilidade de conferir o local onde realizará sua prova.

**6.3** A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá valor de 100 (cem) pontos e terá 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, contendo, cada questão, 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais apenas uma será a correta, de acordo com o enunciado da questão, no valor de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos cada questão, assim distribuídos:

- I – Língua Portuguesa – 08 (oito) questões;
- II - Matemática – 08 (oito) questões;
- III - Geografia – 08 (oito) questões;
- IV - Doutrina de Emprego – 16 (dezesesseis) questões.

**6.4** O programa de matérias, a ser avaliado na prova objetiva, consta no ANEXO "E" deste edital e será cobrado devidamente atualizado, ou seja, contendo todas as alterações que modificaram as normas relacionadas até a data da publicação deste edital.

**6.5** As questões da prova objetiva serão respondidas em uma folha de respostas personalizada, que constará os dados do candidato, sendo insubstituível, salvo se detectado erro ocasionado pela administração do processo seletivo.

**6.6** A folha de resposta da prova objetiva será corrigida através de leitura ótica, não sendo prevista a correção manual, devendo o candidato atentar para a forma correta de marcação de sua alternativa de resposta, conforme orientações contidas na folha de respostas e no

caderno de provas, sendo que as questões que forem marcadas de forma diversa e, por isso, não reconhecidas pela leitora ótica, não serão computadas para o candidato (salvo em caso de situação provocada pela administração).

**6.7** Não será admitido nenhum tipo de rasura na folha de respostas da prova objetiva, sendo as questões rasuradas, bem como as em branco ou com mais de uma marcação, consideradas nulas para o candidato.

**6.8** Havendo anulação de questão da prova objetiva do concurso pela administração, os pontos a ela atribuídos serão revertidos para todos os candidatos, sendo, portanto, computados apenas aos candidatos que tenham errado a referida questão.

**6.9** O tempo máximo permitido para a realização da prova será de **03 (três)** horas, incluindo o preenchimento da folha de resposta.

**6.10** Iniciada a prova, o candidato somente poderá deixar a sala após transcorrido o tempo mínimo de 01 (uma) hora.

**6.11** O candidato que, por motivo de força maior (unicamente para uso de sanitários e bebedouros), necessitar ausentar-se da sala antes do término da prova, deverá fazê-lo acompanhado de um fiscal durante todo o período que estiver fora da sala, até seu retorno, observado o horário mínimo previsto no item anterior.

**6.12** Para os casos de necessidade de atendimento médico, o candidato poderá deixar a sala de provas e, a esta retornar, mesmo que sua ausência se verifique antes do limite de uma hora de prova, podendo continuar normalmente sua prova, desde que o atendimento tenha se verificado nas dependências do local onde realiza sua prova e sob acompanhamento de fiscal do processo seletivo.

**6.13** Em hipótese alguma haverá prorrogação do tempo de duração das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova, salvo os casos de atendimento especial a lactante, que poderá ser compensado para a realização do exame até o limite de 01 (uma) hora, de acordo com o tempo por ela utilizado.

**6.14** Os 03 (três) últimos candidatos que encerrarem a prova de conhecimentos deverão permanecer na sala até o encerramento da prova pelo último candidato e somente poderão sair do recinto após aposição na ata de encerramento de prova de suas respectivas assinaturas.

**6.15** Não haverá segunda chamada para a prova, nem sua aplicação fora do local e horário estabelecidos neste edital.

**6.16** Será considerado aprovado na 1ª fase o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva.

## **RESULTADO DA 1ª FASE**

**6.17** O resultado da 1ª fase do processo seletivo será divulgado na data prevista no calendário do ANEXO "A", no *site* do CRS, **em ordem de alfabética**, bem como a

convocação para a 2ª fase, com as orientações específicas e calendário para a realização da Avaliação Física Militar (AFM).

## **2ª FASE AVALIAÇÃO FÍSICA MILITAR (AFM)**

**6.18** Serão convocados para a 2ª fase (AFM) todos os candidatos classificados na 1ª fase (Prova de Conhecimentos), na proporção de 3 (três) vezes o número de vagas previstas no subitem 4.1 deste edital, obedecendo à ordem de classificação, sendo incluídos todos os candidatos empatados na nota de corte.

**6.19** A Avaliação Física Militar (AFM) será composta pelo CF (Controle Fisiológico) e pelo TCF (Teste de Capacitação Física).

**6.20** O Controle Fisiológico (CF) terá caráter eliminatório e será realizado na própria Unidade a que pertencer o candidato ou em Unidade que a apoie, devendo o resultado ser publicado em Boletim Interno (BI) da Unidade do militar.

**6.21** Para submissão ao TCF é obrigatório ao candidato a realização do CF e ser considerado apto. A Unidade do militar deverá comprovar a aptidão do candidato no CF, encaminhando ao ComAvE os dados do Boletim Interno (BI) de publicação do resultado (apto ou inapto para o TCF), via painel administrativo na caixa da **SFTA/COMAVE**, até o dia **28/01/2019**. Caso esse prazo seja descumprido, o candidato será eliminado do certame.

**6.21.1** O COMAVE encaminhará ao CRS a relação de militares convocados com os respectivos resultados do Controle Fisiológico, via painel administrativo, na caixa **Seção de Concursos CRS/Tripu Oper**, até às 12h do dia **29/01/2019**.

**6.22** O TCF, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado em local a ser divulgado no ato de convocação a ser publicado no *site* do CRS.

**6.23** O TCF será composto das seguintes provas e de seus respectivos índices:

**6.23.1 Provas de caráter eliminatório: Subida em corda, Flutuação e Oitava na Barra.**

**6.23.1.1 Prova: Subida em corda:**

- Tempo de execução: sem tempo.

- Exigência Mínima: 03 (três) metros.

- Procedimentos para o cumprimento da prova:

**a)** posição inicial: candidato de pé, empunhando a corda vertical com ambas as mãos, na altura da face.

**b)** execução: o candidato deverá elevar-se até que ambas as mãos ultrapassem a marcação indicativa da altura de 03 (três) metros, sem o auxílio dos pés. Após a execução, o candidato deverá descer até a posição inicial, podendo utilizar os pés como auxílio.

- Haverá 03 (três) tentativas para o cumprimento da prova.

- Não será permitido ao candidato saltar ao empunhar a corda ou quando iniciar a subida.

- Não será permitido ao candidato utilizar luvas ou qualquer outro aparato sobreposto às mãos, como meio de auxílio para realizar a pegada na corda.

- Não será computada como correta a tentativa na qual o candidato ultrapassar a marcação indicativa apenas com uma das mãos.

**6.23.1.2 Prova: Flutuação**

- Exigência Mínima: 20 (vinte) minutos.

- Procedimentos para o cumprimento da prova:



**a)** posição inicial: o candidato deverá estar dentro d'água, flutuando na posição vertical, sem contato com o fundo ou com as bordas da piscina.

**b)** execução: ao sinal de início da prova o candidato deverá manter-se flutuando na posição vertical, sem realizar deslocamento horizontal, sem tocar o fundo ou as bordas da piscina, mantendo, durante todo o tempo de execução da prova, o queixo acima da superfície da água.

- Haverá apenas 01 (uma) tentativa para o cumprimento da prova.

- Não será permitido ao candidato tocar o fundo ou as bordas da piscina, utilizando os como apoio para se deslocar ou para descansar, durante a execução da prova; boiar na posição horizontal; apoiar-se fisicamente em outro candidato, no transcurso da prova; auxiliar na flutuação de outro candidato; afundar a cabeça abaixo da linha d'água; realizar qualquer deslocamento dentro da piscina; utilizar qualquer equipamento como meio de auxílio na flutuação. Caso ocorram quaisquer das situações acima, o candidato será eliminado.

#### **6.23.1.3 Prova: Oitava na Barra**

- Tempo de execução: sem tempo.

- Exigência mínima: Giro de 360°.

- Procedimentos para o cumprimento da Prova:

**a)** posição inicial: o candidato deverá segurar a barra com empunhadura supinada, braços esticados e corpo perpendicular ao plano do solo e os pés não poderão tocar o solo.

**b)** execução: ao sinal de início da prova o candidato deverá efetuar um giro sobre a barra, elevando as pernas para frente do corpo e para cima da barra. Será considerada a posição final o momento que o candidato efetuar o giro de 360° e retornar à posição inicial.

- Haverá 03 (três) tentativas para o cumprimento da prova;

- Não serão computados os exercícios em que o candidato gangorrear o corpo para frente e para trás a fim de facilitar o giro.

**6.23.2 Provas de caráter classificatório e eliminatório: Força muscular de abdômen (tipo remador), Shuttle Run, Natação (50m), Força muscular dos membros superiores (barra fixa), Equilíbrio e Resistência aeróbica (2.400m).** Os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) à 06 (seis) provas, valendo 20,00 (vinte) pontos cada.

6.23.2.1 Os índices das provas estão previstos no ANEXO "B" deste edital.

6.23.2.2 A soma da pontuação obtida pelo candidato nas modalidades do TCF, corresponderá à sua nota nesta fase do processo seletivo.

6.23.2.3 O candidato que não atingir no mínimo 60% (12 pontos) em cada uma das modalidades, e/ou que não realizar qualquer uma das provas do TCF, será eliminado do certame.

**6.24** Para a prova de natação, a largada será do bloco de salto da piscina e, se não houver, será da borda da piscina, permitido o salto. A utilização da borda oposta será permitida somente para a virada, caso a piscina seja de 25 metros de comprimento.

6.24.1 Na prova de natação poderá ser utilizado qualquer estilo, permitido, ao candidato, revezá-los durante a prova.

6.24.2 Será eliminado o candidato que utilizar, para seu benefício, as bordas, raias, fundo da piscina ou boiar para descansar durante a realização da prova específica de natação, excetuado o previsto no subitem 6.24.

**6.25** A prova de agilidade (*shuttle run*) será realizada de acordo com a seguinte descrição:

6.25.1 Objetivo: avaliar a agilidade.

6.25.2 Procedimentos:

**a)** marcar no solo duas linhas paralelas distantes uma da outra 9,14 metros.

**b)** os dois blocos de madeira serão colocados a dez centímetros da linha externa e separados entre si por um espaço de trinta centímetros.

- c)** não poderá haver obstáculos nas imediações do local do exercício e o solo deverá permitir atrito suficiente para se evitar o deslizamento do tênis do avaliado.
- d)** o avaliado colocará-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior próximo à linha de saída, mas sem ultrapassá-la ou tocá-la.
- e)** ao comando “atenção, já!”, o avaliado iniciará a prova, com o acionamento concomitante do cronômetro pelo avaliador.
- f)** o avaliado corre com o máximo de velocidade até os blocos, pega um deles e retorna até o ponto de onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma.
- g)** o cronômetro é travado quando o avaliado colocar o segundo bloco no solo e ultrapassar com pelo menos um dos pés a linha final.
- h)** Sempre que pegar ou deixar qualquer bloco, o avaliado deverá transpor, com pelo menos um dos pés, as linhas que limitam o espaço demarcado.
- i)** o avaliado poderá realizar a prova duas vezes, com intervalo mínimo de dois minutos entre elas.
- j)** o resultado será o tempo do percurso na melhor das duas tentativas.

#### 6.25.3 Observações:

- a)** as linhas demarcadas no solo são incluídas na distância 9,14 metros.
- b)** o avaliado deverá colocar e não jogar o bloco no solo.
- c)** o cronômetro só será travado quando o segundo bloco for colocado no solo e pelo menos um dos pés do avaliado ultrapassar a linha de chegada.

**6.26** A prova de equilíbrio será realizada de acordo com a seguinte descrição:

6.26.1 Objetivo: avaliar a capacidade de equilíbrio, coordenação motora e noção espacial.

6.26.2 Procedimentos:

- a)** o avaliado poderá subir os degraus de acesso à viga por qualquer um de seus lados.
- b)** ao atingir a extremidade da viga, posicionar-se-á de pé sobre a mesma, sem qualquer outro apoio.
- c)** ao comando “atenção, já!”, o avaliador acionará o seu cronômetro e o avaliado iniciará o deslocamento, de pé, até que chegue na outra extremidade.
- d)** o tempo máximo permitido para esse deslocamento é de sessenta segundos, findo o qual, o avaliado deverá ter concluído a ultrapassagem.
- e)** serão permitidas duas tentativas.

6.26.3 Observações:

- a)** não é permitido que o avaliado passe pela viga em posição agachado ou sentado.
- b)** não é permitido que o avaliado apoie com as mãos em qualquer objeto que o auxilie na travessia.

**6.27** A descrição detalhada das provas de força muscular dos membros superiores (barra fixa), de resistência aeróbica (2.400m) e de força muscular de abdômen (tipo remador) são as descritas na Resolução nº 4.642, de 28/12/2017, que será aplicada subsidiariamente a este edital.

**6.28** No primeiro dia do TCF, os candidatos realizarão as provas de:

- a)** oitava na barra;
- b)** *Shuttle Run*;
- c)** flutuação;

**6.29** No segundo dia os candidatos realizarão as provas de:

- a)** força muscular dos membros superiores (barra fixa);
- b)** força muscular de abdômen (tipo remador);
- c)** natação (50m).

**6.30** No terceiro dia os candidatos realizarão as provas de:

- a)** subida na corda;
- b)** equilíbrio;
- c)** resistência aeróbica (2.400m).

**6.31** Para a realização de todas as provas físicas contidas nesse edital, os candidatos deverão se apresentar para a chamada com o uniforme de educação física, conforme estabelecido pelo RUIPM. Para as provas de *shuttle run* e resistência aeróbica, entretanto, poderão utilizar tênis em cores diferentes do preto, durante a execução dos testes.

6.31.1 Para a prática da atividade de natação e flutuação, conforme RUIPM, o uniforme será composto de: sunga de natação para os militares do sexo masculino e maiô inteiriço (olímpico) para as militares do sexo feminino, sendo autorizado o uso de tensor e/ou touca.

**6.32** Para a realização do TCF é obrigatório que o candidato esteja munido da carteira de identidade expedida pela PMMG, na graduação ou posto atual, sob pena de eliminação do certame.

**6.33** Para registro de tempos durante as provas da 2ª fase deste edital, os cronômetros e relógios oficiais serão os da equipe responsável pela aplicação das provas.

## RESULTADO FINAL

**6.34** Na data prevista no calendário do ANEXO "A", será divulgado no *site* do CRS, e posteriormente publicado em BGPM, o resultado final do processo seletivo e demais orientações para matrícula.

## 7 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA NO CURSO

**7.1** A aprovação no processo seletivo condiciona-se a (ao):

7.1.1 Aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos atribuídos à prova de conhecimentos.

7.1.2 A obtenção da condição de apto no TCF é de, no mínimo, 12 (doze) pontos em cada uma das provas contidas no subitem 6.23.2 e de apto nas provas contidas no subitem 6.23.1.

**7.2** A classificação dos aprovados será apurada pela ordem decrescente da soma dos pontos alcançados na prova objetiva e no TCF.

**7.3** Em caso de empate de notas, terá prioridade na classificação o candidato que:

- a)** tenha maior nota na prova objetiva;
- b)** tenha maior nota no TCF;
- c)** tenha maior idade.

**7.4** Caso não sejam apurados candidatos suficientes ao preenchimento das vagas constantes do subitem 4.1, serão convocados, conforme classificação geral de excedentes, tantos candidatos quantos necessários ao preenchimento daquelas vagas.

7.4.1 Na hipótese do candidato não manifestar interesse em preencher a vaga para a qual foi convocado, tal circunstância será interpretada como desistência do processo seletivo e curso, e será eliminado do certame.

7.4.2 Havendo vagas a serem preenchidas em mais de uma BRAvE, será observado a classificação geral de excedentes, para que os candidatos melhores classificados manifestem-se pela BRAvE a qual tenha interesse.

**7.5** Em caso de desistência do curso, serão convocados tantos candidatos excedentes quantos necessários ao preenchimento das vagas ociosas, que continuem preenchendo os requisitos deste edital, desde que seja possível cumprir a frequência mínima exigida de cada disciplina, nos termos do artigo 111 da Resolução nº 4.739, de 26/10/2018 (Diretrizes da Educação da Polícia Militar – DEPM).

## 8 DOS RECURSOS

### 8.1 Disposições Iniciais

**8.1.1** Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação, no *site* do CRS, do gabarito oficial da prova objetiva e do resultado da Avaliação Física Militar (AFM), considerando-se o calendário da cidade de Belo Horizonte.

**8.1.2** O recurso deverá ser apresentado, através do impresso próprio que não poderá ser manuscrito, devendo todas as folhas serem numeradas e rubricadas pelo candidato, conter fundamentação com argumentação lógica e consistente, devendo ser anexada fotocópia da bibliografia pesquisada.

**8.1.3** Os recursos deverão ser dirigidos ao Diretor de Recursos Humanos, em única instância, e serão protocolados:

**a)** pessoalmente pelo candidato ou mediante procuração original, assinada pelo candidato, no Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, em dias úteis, no horário de 08h30min às 17h;

**b)** pelos correios, via SEDEX, com AR (Aviso de Recebimento), sendo a tempestividade verificada de acordo com a data da postagem, endereçada ao Centro de Recrutamento e Seleção, localizado à Rua dos Pampas, nº 701 – Bairro Prado – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-073;

**8.1.3.1** Não será admitida qualquer outra forma de encaminhamento de recurso.

**8.1.4** O CRS não se responsabilizará pelo extravio ou quaisquer outros fatores que a Administração não tenha dado causa e que culminem no não recebimento do recurso enviado pelo candidato.

**8.1.5** A solução dos recursos é de competência do Coronel PM Diretor de Recursos Humanos e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no *site* do CRS.

**8.1.5.1** Da mesma forma, serão definitivos os atos de solução de recursos que resultarem na anulação ou alteração do gabarito de questão de prova, não cabendo recursos ao novo gabarito.

**8.1.6** Não será conhecido o recurso que contrariar as normas estabelecidas neste edital.

**8.1.7** O recurso interposto contra o ato de matrícula será dirigido ao Comando de Aviação do Estado – COMAVE – a quem caberá a solução, devendo ser protocolado no COMAVE,

localizado na Rua dos Hangares, nº 50, Pátio Norte, Aeroporto da Pampulha – Bairro Itapoã – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.710-410.

## 8.2 Prova objetiva

**8.2.1** Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação no site do CRS, do gabarito oficial da prova objetiva ou de ato específico, considerando-se o calendário da cidade de Belo Horizonte.

8.2.1.1 O gabarito da prova objetiva, publicado no site do CRS, servirá de base/objeto para o recurso.

**8.2.2** Deverá ser apresentado um recurso específico para cada questão da prova objetiva, conforme orientações constantes no formulário do ANEXO “C”. O recurso que for apresentado contra mais de uma questão não será conhecido.

8.2.2.1 Caso seja interposto mais de um recurso para cada questão, somente o primeiro a ser protocolado será conhecido, observando os demais requisitos estabelecidos no subitem 8.1 deste edital.

**8.2.3** Deixarão de ser conhecidos os recursos cujo mérito já tenha sido analisado pela comissão e deferido pela anulação da questão, sendo que os pontos serão revertidos a todos os candidatos que a erraram.

## 8.3 Avaliação Física Militar

**8.3.1** Os dados constantes no ato do resultado da AFM, publicado no *site* do CRS, servirão de base/objeto para o recurso.

**8.3.2** O modelo para o recurso do TCF encontra-se no ANEXO “D” deste edital e seu prazo para entrega será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação do ato de resultado da AFM.

**8.3.3** Deverá ser apresentado um recurso específico para cada modalidade. O recurso que for apresentado contra mais de uma modalidade não será conhecido.

## 9 MATRÍCULA

**9.1** Será matriculado no Curso de Tripulante Operacional Policial e de Defesa Civil, o candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas previsto no subitem 4.1 e preencher os requisitos exigidos no subitem 2.1 deste edital, devendo apresentar, na data estipulada para matrícula, os seguintes documentos, em original e cópia:

a) carteira de identidade expedida pela PMMG;

b) comprovante de conclusão do ensino médio;

c) cópia do título de eleitor;

d) CNH;

e) 01 foto 3X4 colorida, fundo branco, recente;

f) ofício-padrão confeccionado nos termos da Instrução de Recursos Humanos nº 198/01 – DRH.

**9.2** Para ser matriculado, o candidato deverá ser considerado "APTO PARA CURSO" em Inspeção de Saúde nos termos da Resolução Conjunta nº 4.278, de 10/10/2013 e suas alterações.

**9.3** O não atendimento de quaisquer dos requisitos listados nos subitens 2.1 e 9.2 deste edital implicará na perda do direito à matrícula.

**9.4** Caberá à Unidade executora do curso conferir se os candidatos satisfazem as condições exigidas para a matrícula, devendo comunicar os casos de indeferimento de matrícula imediatamente ao CRS, para efeito de convocação de candidatos excedentes, se houver.

**9.5** A Inspeção de Saúde de que trata o subitem 9.2 será realizada na Unidade do candidato, em um período equivalente aos últimos 05 (cinco) dias úteis antes do início do curso, com publicação do resultado no Boletim Interno.

## **10 DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA PARA O CONCURSO**

**10.1** Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado, sem incorreções de dados, e munido da carteira de identidade expedida pela PMMG.

**10.2** A carteira de identidade expedida pela PMMG somente será aceita no original, com foto, assinatura e que seja capaz de identificar o candidato. A apresentação de cópia do documento, mesmo que autenticada, ou documento deteriorado, com foto antiga, que não possibilitem a perfeita identificação do candidato, que não contenham assinatura e dados pessoais coincidentes com registros no cadastro do CRS, acarretarão na eliminação do candidato no processo seletivo.

**10.3** O candidato que verificar, a qualquer tempo das provas, avaliações, testes ou exames que, dentre os aplicadores de sua sala ou do seu grupo, exista qualquer parente seu, afim ou consanguíneo até 3º grau, ou cônjuge, ou companheiro (a) deverá comunicar o fato à administração do concurso, sob pena de anulação de sua prova, avaliação, teste ou exame.

**10.4** Para a realização da prova de conhecimentos, o candidato deverá portar além da documentação exigida, apenas caneta(s) esferográfica(s) azul(is) ou preta(s), de corpo transparente.

**10.4.1** É proibido o porte/posse de lápis, lapiseira e similares, além de borracha durante a realização das provas, bem como a sua utilização durante o horário previsto para a realização destas.

**10.4.2** Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de consulta, sendo vedado o porte/posse na sala de prova, após iniciada esta, de aparelhos e equipamentos eletrônicos, telefones celulares, computadores, relógios de qualquer tipo, alarmes de veículo e similares. Tais objetos poderão ser mantidos na sala de prova, desde que fora do alcance físico do candidato, não se responsabilizando a administração do concurso por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por eventuais danos.

**10.4.3** O candidato ao qual for constatado o porte/posse de qualquer dos objetos citados, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou pochetes, após iniciada a prova, será eliminado do concurso, mesmo que tal constatação ocorra após já haver encerrado sua prova.

**10.4.4 Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas em material transparente e sem rótulos.**

**10.5** Será eliminado do concurso, dentre outras situações previstas neste edital, o candidato que:

- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame;
- b) faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame, bem como para qualquer chamada previamente definida pela administração do concurso;
- c) deixar o local de realização das provas, avaliações, exames ou testes sem acompanhamento de fiscal do concurso ou ausentar-se sem a devida autorização ou em desobediência às normas contidas neste edital ou nas recomendações específicas;
- d) tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais integrantes da administração do concurso ou autoridades presentes, ou proceder de forma a tumultuar a realização de qualquer prova, avaliação, teste ou exame;
- e) estabelecer ou tentar estabelecer comunicação, durante a realização da prova de conhecimentos, com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao concurso, por qualquer meio;
- f) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- g) deixar de atender às normas contidas no caderno de provas, nas recomendações específicas para as provas, avaliações, testes ou exames, ou às demais orientações expedidas pela administração do concurso;
- h) emprestar ou tomar emprestado qualquer material, a outro candidato, durante a realização da prova de conhecimentos;
- i) deixar de atender as normas previstas neste edital, em qualquer fase;
- j) não portar, para qualquer prova, avaliação, teste ou exame, documento oficial de identidade expedido pela PMMG, com assinatura, dados legíveis e compatíveis com os registrados no cadastro do CRS, que permita a identificação do candidato;
- k) for surpreendido na sala, após o início das provas, de posse/porte de qualquer dos objetos constantes do subitem 10.4 deste edital, ainda que desligados ou acondicionados em bolsas ou similares;
- l) não colocar sua assinatura, na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade.

**10.6** O candidato deverá estar devidamente fardado para a prova, com o uniforme da atividade, em conformidade com o RUIPM.

10.6.1 Caso o candidato esteja portando arma de fogo, esta não poderá estar municiada, alimentada e carregada, devendo estar aberta durante a realização da prova.

**10.7** Quaisquer ocorrências durante a realização das provas ou exames serão registradas em ata.

**10.8** Qualquer prova poderá ser filmada pela administração do concurso.

**10.9** O aplicador deverá alegar suspeição caso exista, dentre os candidatos, pessoa com quem tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau ou cônjuge, ou companheiro (a) e esteja realizando a prova, teste ou exame em sua sala ou grupo, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

**10.10** É vedado o acesso ou a permanência de pessoas estranhas ao certame, em qualquer estabelecimento usado para este fim, durante a realização das provas, testes e exames, exceto nos casos especiais previstos neste edital.

**10.11** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que requeira à Chefe do CRS, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência da data da realização da prova, atendimento especial para tal fim, sendo necessário levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

10.11.1 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital.

**10.12** O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas, o qual será recolhido quando do término da prova. Este material (papéis), após a divulgação do gabarito, será destruído ou doado pelo CRS.

10.12.1 O candidato somente poderá levar consigo o rascunho do gabarito da prova objetiva.

**10.13** O CRS disponibilizará o caderno de provas pela internet, juntamente com a divulgação do gabarito oficial, na data prevista no calendário de atividades, constante do ANEXO "A".

**10.14** Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à administração do concurso, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias. Após este prazo, os objetos serão encaminhados para doação e os documentos serão encaminhados para os Correios.

## **11 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** A elaboração, aplicação, correção das provas, testes e análise de recursos será de responsabilidade das comissões designadas pelo Sr. Cel PM Subcomandante Geral.

**11.2** Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração, correção, aplicação de prova, testes ou análise de recursos para o processo seletivo, deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim, consanguíneo, até o 3º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa e civil.

11.2.1 Em relação ao aplicador, a suspeição deve ser alegada, caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova ou teste em sua sala ou grupo.

**11.3** Em hipótese alguma haverá segunda chamada de provas, teste ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido neste edital.

**11.4** Os alunos dos cursos arcarão com os custos decorrentes da aquisição de material didático e de serviços de reprografia.

**11.5** Concluído o curso e o estágio operacional, o militar que demonstrar aptidão para o desempenho da função de tripulante, conforme subitem 1.4, será movimentado para a



BRAvE do Btl RpAer a qual optou no ato da inscrição, observado os trâmites administrativos estabelecidos pela PMMG.

11.5.1 Decorrido o prazo de 02 (dois) anos da conclusão do curso, o candidato poderá, a critério do Comandante do ComAvE, ser movimentado da BRAvE pela qual optou no ato da inscrição, para outra qualquer outra BRAvE (situada na capital ou no interior) do Btl RpAer, de acordo com a conveniência administrativa.

**11.6** Após a confirmação da inscrição pela internet no processo seletivo ao Curso de Tripulante Operacional e de Defesa Civil, o comparecimento às atividades do processo seletivo é obrigatório e constitui ato de serviço para todos os efeitos. O candidato deverá se apresentar devidamente uniformizado, conforme a previsão para as atividades previstas em cada fase do processo seletivo.

11.6.1 O militar ausente às provas, sem motivo justificado, será considerado reprovado, atribuído nota zero, sem prejuízo das medidas disciplinares cabíveis.

11.6.2 Não se aplicarão as medidas disciplinares citadas no subitem anterior aos candidatos que pedirem desistência de participar do certame, devendo estes protocolarem o pedido de desistência no CRS ou por meio de mensagem, via Painel Administrativo(PA) para a caixa administrativa **Seção de Concursos CRS/Tripu Oper** com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data de realização das provas, avaliações, exames ou testes a que se referir.

**11.7** Os candidatos serão dispensados do serviço durante a realização das provas e testes do processo seletivo e não deverão ser escalados a partir das **18h** do dia imediatamente anterior, desde que informe e comprove a sua inscrição à administração de sua Unidade, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.

**11.8** As unidades deverão divulgar o presente edital, com o fim de possibilitar o amplo conhecimento de todos os interessados, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade em face de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste edital.

**11.9** As despesas decorrentes da participação no processo seletivo ao curso de Tripulante Operacional Policial e de Defesa Civil correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

**11.10** Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados na página do CRS e na Internet, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.

**11.11** Qualquer informação a respeito do processo seletivo ao Curso de Tripulante Operacional e de Defesa Civil previsto neste edital somente será fornecida, pessoalmente, no CRS ou via Painel Administrativo (Seção de Concursos CRS/Tripu Oper), não se responsabilizando a DRH e o CRS por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.

**11.12** A DRH, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao processo seletivo.

**11.13** Os casos omissos serão avaliados pelo Chefe do CRS e pelo DRH.

**11.14** Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

<b>ANEXO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
Anexo "A"	Calendário de Atividades
Anexo "B"	Tabela de Avaliação da Avaliação Física Militar
Anexo "C"	Modelo de recurso da Prova Objetiva
Anexo "D"	Modelo de recurso do Teste de Capacitação Física
Anexo "E"	Programa de Matérias

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2018.

**(a) Osvaldo de Souza Marques, Cel PM**  
**Diretor de Recursos Humanos**

**(a) Carla Cristina Marafelli, Ten Cel PM**  
**Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**

**ANEXO "A" - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL E DEFESA CIVIL PARA O ANO DE 2019**

DATA / HORA		ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/LOCAL
30/11 a 20/12/2018		Inscrição	Internet e unidades
28/12/2018		Divulgação do local das provas de conhecimentos	Internet
05/01/2019	07h15min	Abertura dos portões	Conforme divulgação prévia pela Internet
	08h00	Chamada nas respectivas salas de prova	Comissão aplicadora
	08h30min às 11h30min	<b>1ª FASE PROVAS DE CONHECIMENTOS (OBJETIVA)</b>	
05/01/2019		Divulgação do gabarito oficial	Internet
<b>22/01/2019</b>		<b>RESULTADO DA 1ª FASE (PROVAS DE CONHECIMENTOS) E CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE</b>	
20/02/2019		Resultado final e convocação para matrícula	CRS / "MG" e Internet
25/02/2019		Período de matrícula	Unidade de Formação
25/02/2019		Início do curso	

Site: [www.policiamilitar.mg.gov.br/crs](http://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs)

## ANEXO "B"

### TABELA DA AVALIAÇÃO FÍSICA MILITAR – AFM

(Referente ao subitem 6.22.2: provas de caráter eliminatório e classificatório)

Força muscular dos membros superiores		Força muscular de abdômen Abdominal Remador	Resistência Aeróbica		Natação		Shuttle Run	Equilíbrio	Pontos
Masculino: Barra Fixa - Flexão Dinâmica	Feminino: Barra Fixa - Flexão Estática	(Repetições em 30")	- Corrida 2.400 metros		- 50 metros		Masculino/ Feminino	Masculino /Feminino	
		Masculino/Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino/ Feminino	Masculino /Feminino	
10	38"00 em diante	30	Até 09'00"	Até 11'00"	Até 30"	Até 40"	Até 09"00	Até 05"00	20
9	34"00 a 37"99	28/29	09'01" a 09'30"	11'01" a 11'30"	31" a 33"	41" a 45"	09"01 a 09"50	05"01 a 10"00	19
8	30"00 a 33"99	26/27	09'31" a 10'00"	11'31" a 12'00"	34" a 36"	46" a 50"	09"51 a 10"00	10"01 a 15"00	18
7	26"00 a 29"99	24/25	10'01" a 10'30"	12'01" a 12'30"	37" a 39"	51" a 55"	10"01 a 10"50	15"01 a 20"00	17
6	22"00 a 25"99	22/23	10'31" a 11'00"	12'31" a 13'00"	40" a 42"	56" a 60"	10"51 a 11"00	20"01 a 25"00	16
5	18"00 a 21"99	20/21	11'01" a 11'30"	13'01" a 13'30"	43" a 46"	61" a 65"	11"01 a 11"50	25"01 a 30"00	15
4	14"00 a 17"99	18/19	11'31" a 12'00"	13'31" a 14'00"	47" a 50"	66" a 70"	11"51 a 12"00	30"01 a 35"00	14
3	10"00 a 13"99	16/17	12'01" a 12'30"	14'01" a 14'30"	51" a 54"	71" a 75"	12"01 a 12"50	35"01 a 40"00	13
2	06"00 a 09"99	15	12'31" a 13'00"	14'31" a 15'00"	55" a 60"	76" a 80"	12"51 a 13"00	40"01 a 60"00	12

#### Observações:

- A soma da pontuação obtida pelo candidato nas modalidades do TCF, corresponderá à sua nota na fase do processo seletivo.

- O candidato que não atingir no mínimo 60% (12 pontos) em cada uma das modalidades do TCF será eliminado do certame.

**ANEXO “C”****MODELO DE RECURSO DA PROVA OBJETIVA**

<b>RECURSO – PROVA OBJETIVA</b>			
<b>CONCURSO</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
<b>NOME</b>			
<b>CPF</b>		<b>IDENTIDADE</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>			
<b>GRADUAÇÃO</b>		<b>LOTAÇÃO</b>	
<b>E-MAIL</b>			
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>TELEFONE FIXO</b>		<b>TELEFONE CELULAR</b>	
<b>QUESTÃO RECORRIDA</b>			
<b>DISCIPLINA</b>			
<b>TRANSCRIÇÃO DA QUESTÃO</b>			
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
<b>BIBLIOGRAFIA</b>			
<b>ARQUIVO (S) ANEXADO (S)</b>			

**ANEXO "D"**

**MODELO DE RECURSO DO TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA**

<b>RECURSO – TESTE DE CAPACITAÇÃO FÍSICA (TCF)</b>			
<b>CONCURSO</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>			
<b>NOME</b>			
<b>CPF</b>		<b>IDENTIDADE</b>	
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>			
<b>QUADRO / CATEGORIA</b>		<b>LOTAÇÃO</b>	
<b>E-MAIL</b>			
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>TELEFONE FIXO</b>		<b>TELEFONE CELULAR</b>	
<b>REQUERIMENTO</b>			
Revisão da seguinte prova do Teste de Capacitação Física:			
<input type="checkbox"/>	Força muscular dos membros superiores (braços). Masculino e Feminino: Barra Fixa		
<input type="checkbox"/>	Subida em Corda		
<input type="checkbox"/>	Flutuação		
<input type="checkbox"/>	Oitava na Barra		
<input type="checkbox"/>	Shuttle Run		
<input type="checkbox"/>	Natação	<input type="checkbox"/> Masculino	<input type="checkbox"/> Feminino
<input type="checkbox"/>	Equilíbrio		
<input type="checkbox"/>	Força muscular de abdômen – Tipo remador (repetições em 30") - Masculino/Feminino		
<input type="checkbox"/>	Resistência Aeróbica - 2.400 M	<input type="checkbox"/>	Masculino
		<input type="checkbox"/>	Feminino
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
<b>BIBLIOGRAFIA</b>			
<b>ARQUIVO (S) ANEXADO (S)</b>			

## **ANEXO “E” PROGRAMA DE MATÉRIAS**

### **1 LÍNGUA PORTUGUESA:**

- 1.1. Adequação conceitual.
- 1.2. Pertinência, relevância e articulação dos argumentos.
- 1.3. Seleção vocabular.
- 1.4. Estudo e interpretação de textos de conteúdo literário ou informativo.
- 1.5. Linguagem: como instrumento de ação e interação presente em todas as atividades humanas, considerações acerca do léxico em uso, com observância aos critérios de emprego das variedades de língua padrão e não padrão.
- 1.6. Funções da linguagem na comunicação.
- 1.7. Ortografia e acentuação gráfica, conforme o novo acordo ortográfico.
- 1.8. Notações léxicas: divisão silábica, emprego do til e do hífen.
- 1.9. Pontuação.
- 1.10. Concordância verbal e nominal.
- 1.11. Emprego dos pronomes.
- 1.12. Uso das locuções prepositivas.
- 1.13. Crase.
- 1.14. Uso das conjunções.
- 1.15. Emprego dos advérbios.
- 1.16. Figuras de linguagem.

### **2 MATEMÁTICA**

- 2.1 Unidades de medida: comprimento, área, volume e capacidade, massa, tempo.
- 2.2 Geometria
  - 2.2.1 Relações métricas no triângulo retângulo
  - 2.2.2 Classificação de triângulos
  - 2.2.3 Medida do comprimento de uma circunferência
  - 2.2.4 Perímetro e área de figuras geométricas planas
  - 2.2.5 Estudo dos prismas
  - 2.2.6 Estudo das pirâmides
  - 2.2.7 Estudo dos cilindros
  - 2.2.8 Estudo dos cones
  - 2.2.9 Estudo das esferas
- 2.3 Grandezas proporcionais
  - 2.3.1 Números proporcionais
  - 2.3.2 Grandezas diretamente e inversamente proporcionais
  - 2.3.3 Porcentagem
  - 2.3.4 Regra de três simples e composta
- 2.4 Situações problema envolvendo:
  - 2.4.1 Conjuntos dos Números Naturais
  - 2.4.2 Conjuntos dos Números Inteiros
  - 2.4.3 Conjuntos dos Números Racionais
  - 2.4.4 Conjuntos dos Números Reais

#### **Bibliografia:**

- GIOVANNI, José Ruy; JÚNIOR, José Ruy Giovanni; BONJORNIO, José Roberto. Matemática Fundamental: uma nova abordagem. Volume Único. Ensino Médio. 2ª edição. São Paulo - FTD, 2011.
- DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações. Volume Único. Ensino Médio. 1ª edição. São Paulo - Ed. Ática, 2003.
- FILHO, Benigno Barreto, BARRETO, Cláudio Xavier. Matemática Aula por Aula. Volume Único. Ensino Médio. São Paulo - FTD, 2000.

- ANDRINI, Álvaro; VASCONCELLOS, Maria José. *Praticando Matemática*. 4ª edição renovada. São Paulo - Editora Brasil, 2015. (Coleção *Praticando Matemática*; v.6 -7-8-9).

### **3 GEOGRAFIA**

#### **3.1 Cartografia**

3.1.1 Orientação e Coordenadas Geográficas

3.1.2 Representação Cartográfica

3.1.3 Escalas

3.1.4 Movimentos da Terra

3.1.5 Fuso Horário

3.1.6 Sensoriamento remoto

#### **3.2 Estrutura Geológica e Formas de Relevo**

3.2.1 Agentes formadores do relevo

3.2.2 Agentes modeladores do relevo

3.2.3 As formas do relevo

3.2.4 Domínios Morfoclimáticos brasileiro

#### **3.3 Clima**

3.3.1 Elementos e Fatores Climáticos

3.3.2 Precipitações Atmosféricas

3.3.3 Circulação Atmosférica

3.3.4 Pressão Atmosférica

3.3.5 Tipos Climáticos

3.3.6 Massas de ar

3.3.7 Fenômenos e problemas ambientais atmosféricos

#### **Bibliografia:**

- GOETTEMS, Arno Aloísio e JOIA, Antônio Luís. *Geografia: Leituras e Interação*. Volume 1. 2ª ed. São Paulo, Editora Leya, 2016.

- MARTINS, Dadá. BIGOTTO, Francisco e VITELLO, Márcio. *Geografia no Cotidiano: ensino médio, 1º ano*. 1ª ed. Curitiba: Base Editorial, 2016.

- TERRA, Lygia, ARAÚJO, Regina e GUIMARÃES, Raul Borges. *Conexões: Estudos de Geografia Geral e do Brasil* 1. 3ª ed. São Paulo: Moderna, 2016.

### **4 DOCTRINA DE EMPREGO**

MAGALHÃES, Messias Alan. *Radiopatrulhamento aéreo na Polícia Militar de Minas Gerais: O vôo noturno em análise*. 2009. Monografia (Especialização em Segurança Pública) - Academia de Polícia Militar, Centro de Pesquisa e Pós-Graduação, Belo Horizonte, 2009.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Comando-Geral. *MANUAL TÉCNICO-PROFISSIONAL Nº 3.04.07/2013-CG: Regula a Prática Policial Militar Especial de Emprego de Aeronaves na Polícia Militar de Minas Gerais*. Belo Horizonte: PMMG Comando-Geral, 2013.

MINAS GERAIS. Polícia Militar de. *MANUAL TÉCNICO-PROFISSIONAL nº 3.04.01/2013-CG: Intervenção Policial, Processo de Comunicação e Uso de Força – Caderno Doutrinário 1*. Belo Horizonte: Academia de Polícia Militar, 2013.

SAMPAIO, Didier Ribeiro. *A utilização do Fuzil Parafal calibre 7,62mm a bordo dos helicópteros da PMMG: avaliação do treinamento do tripulante operacional*. 2008. Belo Horizonte.